

EDITAL – PADRÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
“NCB”

Pregão Eletrônico

para

Aquisição de BENS



Banco Mundial
Julho de 2012

EDITAL

Publicado em: *[inserir data da última publicação]*

para

Licitação de Aquisição de DATACENTER CONTAINER e contratação de serviços não especializados destinados ao fortalecimento da Infovia, para melhoria das tecnologias de informação e comunicação do Estado do Rio Grande do Norte.

PE N.º: 004/2015

**Projeto: Projeto Integrado de Desenvolvimento
Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto RN
Sustentável**

**Contratante: Secretaria de Estado do
Planejamento e das Finanças – SEPLAN/RN**

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE).....	22
Seção III. Termo de Contrato	29
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	32
Seção V. Dados do Contrato (DC)	51
Seção VI. Fraude & Corrupção	62
Seção VII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.....	64
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega	64
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução.....	65
3. Especificações Técnicas Detalhadas	66
Seção VIII. Formulários de Proposta Atualizada	83
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada.....	83
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens.....	85
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos	86
Seção IX. Declarações do Licitante.....	87
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	88

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.

1 Objeto da Licitação

- 1.1 O Contratante **identificado na FDE** realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico **definido na FDE**, acessado pelo endereço eletrônico **estipulado na FDE**, para a contratação do objeto **descrito na FDE** e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 1.2 Se assim **especificado na FDE**, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.

2 Data da Licitação

- 2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.

3 Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.
- 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por

auditores indicados pelo Banco Mundial.

4 Conteúdo do Edital

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III. Termo de Contrato

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção V. Dados do Contrato (DC)

Seção VI. Fraude & Corrupção

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

Seção X. Declarações do Concorrente

4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.

4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.

5 Esclarecimentos sobre o Edital

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo **indicado na FDE** e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, **sem identificar sua origem**, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.

6 Impugnação ao Edital

6.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão

pública e da fase de lances.

7 Adendos ao Edital

- 7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.
- 7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
- 7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.

8 Condições de Participação

- 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:
- (a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
 - (b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
 - (c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações **exigidas na FDE**, mais especificamente nos itens 8.1 (c) e 21.10.
- 8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:
- (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
 - (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.

- (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - (d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.
 - 8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.
- 9 Cadastramento e Credenciamento**
 - 9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.
 - 9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.
 - 9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
 - 9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE**.
- 10 Preparação da Proposta**
 - 10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.
 - 10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.
 - 10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
 - 10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em

desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.6 **É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.**

11 Validade das Propostas

11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.

11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorrogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

12 Envio das Propostas

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.5 **É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da**

participação no procedimento licitatório.

- 12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.
- 12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.
- 12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).
- 13 Sessão Pública e Abertura das Propostas**
- 13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.
- 13.2 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 14 Avaliação das Propostas**
- 14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.
- 14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.
- 14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:
- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou

desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;

- (b) Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
- (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.

14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.

14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:

- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
- (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
- (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.

14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.

14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.

14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 15 Fase de Lances**
- 15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.
- 15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.
- 15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor total do lote, conforme **definido na FDE.**
- 15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.
- 15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE.**
- 15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 16 Desconexão do Sistema**
- 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE.**
- 17 Encerramento da Fase de Lance**
- 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.
- 17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a

classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico

- 17.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18 Direito de Preferência**
- 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.
- 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.
- 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
- 19 Negociação de Preços**
- 19.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO haverá negociações** de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.
- 20 Julgamento da Proposta**
- 20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.
- 21 Habilitação**
- 21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por

ele abrangidos.

21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

- (a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- (b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.
- (c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço **indicado na FDE**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.

21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

- (a) Habilitação jurídica;
- (b) Qualificação técnica;
- (c) Qualificação econômico-financeira;
- (d) Regularidade fiscal.

21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

21.5 **O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.**

21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso,

consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
 - (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

- (ii) O documento que comprove a qualificação técnica deverá conter, ainda, o exigido na qualificação técnica descrita no **item 21.10 do FDE**.
- (c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- (d) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de

habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que devem ser apresentados quando exigidos.

21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.

22 Consórcios

22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:
 - (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
 - (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.
- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou

isoladamente;

- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).
- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

23 Licitantes elegíveis

- 23.1 É elegível o Licitante, pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.
- 23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:
- (a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
 - (b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
 - (c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
 - (d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
 - (e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não

impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou

- (f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou
- (g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;
- (h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.

23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será

inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE**.

- 23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.
- 23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.
- 23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

24 Determinação do Vencedor

- 24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.
- 24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das

propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

24.4 Se exigida, a Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições e especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.

25 Recursos

25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26 Adjudicação e Homologação

26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.

26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo **definido na FDE**.

26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27 Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE**.
- 28 Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, o Licitante que:
- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
 - (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - (c) Apresentar documentação falsa;
 - (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - (e) Não mantiver a proposta;
 - (f) Falhar na execução do contrato;
 - (g) Fraudar na execução do contrato;
 - (h) Comportar-se de modo inidôneo;
 - (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 29 Ata de Registro de Preços**
- 29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.
- 29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.

- 29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.
- 29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
- 29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30 Disposições Gerais

- 30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

- 30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE.**

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	<p>Pregoeiro: <i>Sonia Maria Holanda</i></p> <p>Acordo de Empréstimo: nº 8276-BR</p> <p><i>Mutuário:</i> Governo do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças</p> <p><i>Diretrizes:</i> Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, <i>Edição Janeiro de 2011.</i></p> <p><i>Legislação subsidiária:</i> § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, regido pelo Acordo supramencionado; <i>Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 21.103/2007 e demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.</i></p>
1.1	<p>Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável – UGP/RN Sustentável</p> <p>Sistema Eletrônico: <i>Licitacoes-e, Banco do Brasil.</i></p> <p>Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Aquisição de Aquisição de DATACENTER CONTAINER e contratação de serviços não especializados destinados ao fortalecimento da Infovia., de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.</p>
1.2	Esta Licitação “ <i>não objetivar</i> á” o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2.1	<p>As propostas deverão ser enviadas até às 14h00 de 23/04/2015.</p> <p>A sessão pública se iniciará às 14h00 de 23/04/2015.</p>
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 1.1.
8.1(b)	As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento,

	deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
8.1(c)	<p>O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:</p> <p>(i) <i>Cumpra os requisitos de habilitação;</i></p> <p>(ii) <i>Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;</i></p> <p>(iii) <i>Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;</i></p> <p>(iv) <i>Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;</i></p> <p>(v) <i>outras declarações exigidas pelo Sistema.</i></p>
9.1	<p>Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema.</p> <p>A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: http://www.licitacoes-e.com.br/aop/solicitar-credenciamento.aop</p> <p>As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.</p>
9.4	<p>O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:</p> <p>O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.</p> <p>O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.</p> <p>A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.</p>
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por 60 (sessenta) dias.
12.8	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO – por lote.
15.4	Os lances deverão ser ofertados pelo valor <i>TOTAL</i> do lote.

15.8	<p>A etapa de lances terá duração de 05 (cinco) minutos e encerramento como estabelecido abaixo:</p> <p><i>A sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</i></p>
16.1	<p>No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:</p> <p>A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:</p> <p>a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br;</p> <p>b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.</p> <p>A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.</p>
21.2	<p>Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados pelo fax: 055 84 3232-8224.</p> <p>Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados até às 15h00 do dia, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, ou seja, 25/04/2015, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>Os licitantes estrangeiros deverão enviar os documentos e anexos, se necessários, até às 15h00 em até 15 (quinze) dias após o encerramento da sessão pública, ou seja, 08/05/2015, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.</p>
21.2 (b)	<p>Os documentos e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço:</p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CEML Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901 Fone: 055 84 32321818 Fax: 055 84 32328224</p>

<p>21.2 (c)</p>	<p>A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço:</p> <p>Endereço eletrônico: cmel.rnsustentavel@gmail.com</p> <p>Ou</p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CEML Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901</p>
<p>21.8 (c)</p>	<p>O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante: Sim.</p>
<p>21.8 (d)</p>	<p>O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas: Sim.</p>
<p>21.9 (c)</p>	<p>As empresas licitantes deverão demonstrar patrimônio líquido no montante mínimo indicado a seguir, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse do proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.</p> <p><i>Lote 01 – R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)</i></p>
<p>21.10</p>	<p>Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema Eletrônico:</p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

Regularidade Trabalhista:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a Lei nº 12.440/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica:

Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem que a empresa tem experiência no fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme Modelo 1 deste Edital e comprovar que atende aos seguintes itens:

A - A Licitante deverá apresentar atestado de fornecimento de equipamentos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, estabelecidas no Brasil, comprovando ter fornecido equipamentos compatíveis e prestado suporte técnico, por meio de contrato, em quantidades iguais ou superiores ao solicitado neste termo. Esse documento deve conter informações como o nome, endereço, telefone e e-mail do responsável pela sua assinatura, propiciando possíveis verificações sobre o assunto pela Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável.

Nota 1: O(s) atestado(s) deverá(ao) conter:

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Local da prestação de serviço;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Nota 2: A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

Outros documentos – Modelo Seção X – Declaração do Licitante

Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que,

	<p>comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.</p> <p>Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.</p> <p>Os documentos sem prazo de validade legal ou que não apresentem prazo de validade neles expresso, cuja finalidade seja aferir a saúde financeira da licitante, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a abertura do certame.</p> <p>Para a verificação da regularidade fiscal e regularidade trabalhista, o Pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.</p>
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
26.2	<p>Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação da Licitação.</p> <p>Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.</p>
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de Natal – Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos *[inserir: dias]* dias do mês *[inserir: mês]* do ano de 2015

ENTRE

(1) A *Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças*, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, cujo principal local de negócios está situada no Centro Administrativo do Estado – BR 101 Km 0 – Lagoa Nova – Natal/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n.º 04.443.680/0001-18, representada neste ato por seu Secretário de Estado, o Sr. _____, profissão, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____-RN, Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, portador do RG nº _____ – _____-RN, CPF nº _____, e

(2) *[inserir nome do Contratado, [CNPJ]*, uma empresa constituída sob as leis de *[inserir: país do Fornecedor]*, (doravante denominado "Fornecedor"), neste ato representado por *[cargo, nome completo, RG e CPF]* e tenha a sua sede principal em *[inserir: endereço do Fornecedor]*.

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinado bens, a saber, Aquisição de DATACENTER CONTAINER e contratação de serviços não especializados destinados ao fortalecimento da Infovia, para melhoria das tecnologias de informação e comunicação do Estado (Infovia) para enfrentar deficiências na conectividade territorial, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico RN Sustentável/ SEPLAN nº _____/2015, Processo nº _____ e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens no montante de _____ *[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)]* doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico RN Sustentável/SEPLAN nº _____/2015 e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - (a) Termo de Contrato
 - (b) Proposta do Contratado,
 - (c) Dados do Contrato
 - (d) Condições Gerais do Contrato

- (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
- (f) Termo de Referência
- (g) Declaração dos Licitantes
- (h) Garantia de execução contratual

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: **19.131.04.125.1903 (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 11853)**, no Elemento de Despesa nº **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, na Fonte 148 – Operações de Crédito Externa – em Moeda.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante
[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

1. Definições	34
2. Documentos do Contrato	35
3. Fraude e Corrupção	35
4. Idioma	37
5. Consórcio ou Associação	37
6. Elegibilidade	37
7. Avisos	37
8. Legislação Aplicável.....	38
9. Soluções de Controvérsias	38
10. Inspeções e Auditorias do Banco.....	38
11. Escopo de Fornecimento.....	38
12. Entrega e Documentos	38
13. Responsabilidades do Fornecedor.....	38
14. Valor do Contrato	39
15. Condições de Pagamento	39
16. Impostos e Encargos	39
17. Garantia de Execução	39
18. Direitos Autorais	40
19. Confidencialidade	40
20. Subcontratação.....	41
21. Especificações e Normas	42
22. Embalagens e Documentos	42
23. Seguro	42
24. Transporte	43
25. Inspeções e Testes.....	43
26. Idenização por Perdas e Danos	44
27. Garantia.....	44

28. Idenização de Patente.....	45
29. Limitação de Responsabilidade	46
30. Alteração de Leis e Regulamentos.....	47
31. Alteração Contratual	47
32. Prorrogações de Prazo.....	48
33. Rescisão	48
34. Dos Acréscimos ou Supressões	49
35. Das Obrigações das Partes	49
36. Das Condições de Recebimento	50
37. Reajuste.....	50

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) **“Banco”** significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) **“Contrato”** significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) **“Documentos do Contrato”** significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) **“Valor do Contrato”** significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) **“Dia”** significa dia de calendário.
- (f) **“Conclusão”** significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) **“CGC”** significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) **“Bens”** significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) **“Serviços Correlatos”** significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) **“DC”** significa Dados do Contrato.
- (k) **“O local do projeto”** se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**
- (l) **“Contratante”** é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.
- (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem

foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.

- (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

2. Documentos do Contrato

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

(a) Para os efeitos desta cláusula:

- (i) **“práticas de corrupção”**¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
- (ii) **“prática fraudulenta”**² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

- (iv) **“prática coercitiva”**⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”** é
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco

3.2 Se algum funcionário do Contratado tenha envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas durante a aquisição dos bens ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

4. Idioma

4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

5. Consórcio ou Associação

5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

6. Elegibilidade

6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

7. Avisos

7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

com aviso de recebimento.

7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.

8. Legislação Aplicável

8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.

9. Solução de Controvérsias

9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.

Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:

(a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;

(b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.

10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco

10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constituí-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).

11. Escopo de Fornecimento

11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos

12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.

12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos **DC**.

13. Responsabilidades

13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos,

- do Contratado** em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos **DC**.
- 15. Condições de pagamento**
- 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da **CGC**, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.
- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.
- 16. Impostos e Encargos**
- 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.
- 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.
- 17. Garantia de Execução**
- 17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.

- 17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.
- 17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:
- a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
 - b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.
- 17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

18. Direitos Autorais

- 18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.
- 18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

19. Da Confidencialidade

- 19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à

imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.

- 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.
- 19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:
- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
 - (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
 - (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
 - (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.
- 19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.
- 19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratação

- 20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.
- 20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

- 20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o

objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.
- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

22. Embalagem e Documentos

22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

23. Seguro

23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

24. Transporte

- 24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

25. Inspeções e Testes

- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.
- 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.
- 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.
- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratante, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega

ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.

- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.
- 25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

26. Penalidades e Multas Aplicáveis

- 26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.

27. Garantia dos Bens e Serviços

- 27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.
- 27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias serão isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.
- 27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final

indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.

- 27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia
- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado⁶.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28. Indenização de Patente

- 28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e

⁶ A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.

despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

- 28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.
- 28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.
- 28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

29. Limitação de Responsabilidade

- 29.1 Salvo em casos de negligência criminososa ou dolo:
 - (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao

Contratante e;

- (b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

30. Alteração de Leis e Regulamentos

30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

31. Alteração Contratual

31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) o método de embarque ou de embalagem;
- (c) o local de entrega, e
- (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o

Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32. Prorrogações de prazo

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das **CGC**, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

33. Rescisão

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:
 - (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
 - (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
 - (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles

não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não reincidida.

33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
 - (i) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
 - (ii) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (quinze por cento) do valor atualizado do contrato.

34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.

35. Das Obrigações das Partes

35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos **DC**.

36. Das condições de recebimento

36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos **DC**.

37. Reajuste

37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.

Seção V. Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como: Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), com sede no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Rodovia BR 101 – KM 0, bairro de Lagoa Nova, CEP 59064-901, em Natal-RN
1.1 (l)	O Contratante é: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável
1.1 (m)	O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i>
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o <i>Português</i>
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são: Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i> Endereço: Cliente: Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – CEP: 59064-901 – Natal – Rio Grande do Norte País: Brasil Aos cuidados da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável – UGP Fax: 55 84 3232-1818 E-mail: rnsustentavel@rn.gov.br Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i>

	<p>Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i></p> <p>Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i></p>
8.	A legislação aplicável e este Contrato é a: <i>Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores.</i>
9.	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, <i>Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores</i>, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Natal/ - Rio Grande do Norte.</p>
12.1	<p>Os detalhes do transporte e outros documentos a serem apresentados pelo Contratado são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. O contratado deve proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; II. Embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso; III. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
12.2	<p>Local de Entrega e Destino Final:</p> <p>Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), com sede no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Rodovia BR 101 – KM 0, bairro de Lagoa Nova, CEP 59064-901, em Natal-RN</p>

14.1	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor:</p> <p><i>[descrever os valores do contrato em preços unitário e total de R\$ 0,00 (por extenso)]</i> que onerará os recursos: 19.131.04.125.1903 (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 11853), no Elemento de Despesa nº 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na Fonte 148 – Operações de Crédito Externa – em Moeda.</p> <p><i>Os preços não serão reajustáveis.</i></p>
15.1	<p>O montante em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>.</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p>
15.3	<p>O prazo de pagamento deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto RN Sustentável, a contar da certificação de que os bens foram aceitos.</p>
15.5	<p>A taxa de juros é: <i>0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.</i></p>
17.1	<p>Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% do valor total do contrato.estipulado nos DC.</p>
17.3	<p><i>Será exigida a Garantia de Execução.</i></p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de:</p> <p>I - caução em dinheiro;</p> <p>II - seguro-garantia; ou</p> <p>III - fiança bancária.</p>

17.4	A devolução da garantia de execução será efetuada após o cumprimento total das obrigações pelo Contratado.
20.1	“ <i>Não será</i> permitida qualquer subcontratação neste contrato.
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.
22.2	<p>As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes:</p> <p>Os Bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;</p> <p>Os Bens adquiridos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;</p> <p>Os Bens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica que somente será aberta na presença do gestor e do fiscal do contrato.</p>
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: Não
25.1	Não aplicável
25.2	Não aplicável
26.1	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir:</p> <p>Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.</p> <p>O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar da fatura o valor das multas eventualmente aplicadas.</p>

	As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
27.3	O prazo de garantia dos Bens e Serviços será de <i>12 meses quando não houver outro prazo indicado nas especificações individuais dos objetos.</i>
27.7	Todo material deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento no local indicado.
31.1	<p>De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</p> <p>I - unilateralmente pela Administração:</p> <ul style="list-style-type: none">a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; <p>II - por acordo das partes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
32.1	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes

33.	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as conseqüências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da referida Lei;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p> <p>XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;</p> <p>XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da referida Lei;</p> <p>XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses</p>
-----	---

	<p>casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;</p> <p>XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;</p> <p>XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</p> <p>A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;</p> <p>II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;</p> <p>III - judicial, nos termos da legislação;</p>
35.1	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>Da Contratada:</p> <p>a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;</p> <p>b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.</p> <p>c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a</p>

	<p>execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.</p> <p>d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;</p> <p>e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;</p> <p>f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;</p> <p>g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;</p> <p>h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;</p> <p>j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;</p> <p>k) Entregar os bens no local identificado e dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato.</p> <p>l) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações dos itens licitados e demais condições estipuladas no Contrato, considerando a variação permitida nas dimensões.</p> <p>m) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação.</p> <p>n) Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes.</p> <p>o) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa a instalação, utilização e operacionalização dos mesmos.</p> <p><i>Da Contratante:</i></p>
--	--

	<p>a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.</p> <p>b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;</p> <p>c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.</p> <p>d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.</p> <p>e) Aplicar a adjudicatória as sanções administrativas regulamentares cabíveis.</p> <p>f) Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela autorizada.</p> <p>g) Emitir comprovante de recebimento provisório do material.</p> <p>h) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;</p> <p>i) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.</p>
36.1	<p>O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Item 12.2 das CD.</p> <p>Por ocasião da entrega, o Contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do <i>Registro Geral (RG)</i>, emitido pela <i>Secretaria de Segurança Pública</i> ou outro documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.</p> <p>Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:</p> <p>a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;</p>

	<p>b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.</p> <p>c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> <p>d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.</p> <p>O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.</p>
--	--

Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁷. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “**prática corrupta**⁸” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “**prática fraudulenta**⁹” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “**prática colusiva**¹⁰” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “**prática coercitiva**¹¹” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

⁷ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

⁸ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁹ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁰ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹¹ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

- (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo
- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
 3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Seção VII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Item N°	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade de medida	Endereço de Entrega	Prazo de Entrega em dias
1	<i>DATACENTER CONTAINER</i>	1	N/A	Destino final	120
2	<i>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.</i>	1	N/A	Destino final	120
3	<i>SISTEMA DE GUIAS PARA RACKS MÓVEIS</i>	1	N/A	Destino final	120
4	<i>SISTEMA DE PISO ELEVADO</i>	1	N/A	Destino final	120
5	<i>SISTEMA DE ENERGIA</i>	1	N/A	Destino final	120
6	<i>SISTEMA DE DETECÇÃO DE PRODUTOS DE COMBUSTÃO SISTEMA CFTV</i>	1	N/A	Destino final	120
7	<i>CONTROLE DE ACESSO e INFRAESTRUTURA</i>	1	N/A	Destino final	120
8	<i>SISTEMA DE TESTES DE CERTIFICAÇÃO</i>	1	N/A	Destino final	120
9	<i>SUPERVISÃO REMOTA</i>	1	N/A	Destino final	120
10	<i>SISTEMA CFTV</i>	1	N/A	Destino final	120
11	<i>CABEAMENTO ESTRUTURADO</i>	1	N/A	Destino final	120
12	<i>SUPORTE TÉCNICO</i>	1	N/A	Destino final	120
13	<i>PROJETOS CIVIS</i>	1	N/A	Destino final	30
14	<i>EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS</i>	1	N/A	Destino final	60

2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução

[Este quadro deve ser preenchido pelo Contratante.]

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade ¹	Unidade de medida	Lugar onde serão realizados os serviços	Data de Conclusão dos Serviços
1	<i>PROJETOS CIVIS</i>	1	N/A	Destino Final	30 dias
2	<i>EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS</i>	1	N/A	Destino Final	60 dias

1. Se aplicável

3. Especificações Técnicas Detalhadas

Quadro-resumo das especificações técnicas.

Lote único composto pelos seguintes itens:

<i>ITEM</i>	<i>Qtd</i>	<i>Descrição</i>	<i>Especificações</i>
1	1	DATACENTER CONTAINER	<p>A solução de Datacenter do tipo Datacenter Container deve atender os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Datacenter Container deverá ser um compartimento estanque com características especiais para proteção de equipamentos eletrônicos e mídias magnéticas contra fogo, água, umidade, gases corrosivos, campos magnéticos e radiações, intempéries, roubo, vandalismo, arrombamento e acesso indevido; • O Datacenter Container deve possuir uma antesala, com uma bancada para realização de possíveis manutenções nos equipamentos. Essa configuração evita que um técnico que, por exemplo, vá prestar manutenção em algum servidor de dados, tenha acesso contínuo aos racks, afastando assim a possibilidade de uma parada acidental em algum dos serviços lá em execução; • Os elementos do Datacenter Container deverão ser fabricados em chapa de aço na face interna e externa, com reforços para estruturação e para compartimentação do material isolante/absorvente. Na montagem dos elementos não será admitida aplicação de argamassa ou material semelhante, nem pintura no local; • O Datacenter Container deve ser novo, sem uso anterior, projetado e construído de acordo o padrão ISO tipo High Cube de 40' (12m C x 2,3m L x 2,7m A), com as normas de proteção contra incêndio, devendo possuir certificado comprobatório de conformidade, emitido por entidade independente do fabricante, que se cumprem os requerimentos de proteção a fogo para TIER III ANSI/TIA-942:2008 ou EN -1047-2 e com grau de proteção contra água e pó mínimo IP-66 conforme norma EN 60529. <p>Paredes Externas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As paredes externas do Datacenter Container devem ser confeccionadas em aço, com tratamento capaz de resistir a condições ambientais muito adversas com pinturas e tratamentos tais de modo que estejam totalmente protegidas contra sinistros, mesmo quando próximos a ambientes com taxa elevada de salinidade ou insalubres; • Deverão ser instalados dispositivos corta fogo nas tomadas de ar da válvula de sobre pressão. Esses dispositivos impedirão o risco do fogo adentrar ao

			<p>container. O sistema deverá consistir de uma comporta de pressão para abrir automaticamente em função da pressão no interior do ambiente. Este sistema também deverá proteger contra possíveis danos estruturais às paredes, teto e portas, em casos de pressão súbita ou intensa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Datacenter Container deverá ser pressurizado, com renovação de ar que garanta grau de filtragem G3+F6 e com diferencial de pressão positiva em relação ao ambiente externo de pelo menos 5 Pa. • Deve garantir proteções contra: <ul style="list-style-type: none"> ○ Água (jatos d'água, chuva, alagamentos); ○ Atenuação eletromagnética; ○ Corrosão por salinidade, conforme ISO-6346; ○ Fogo externo, conforme a NBR 10636; ○ Gases e vapores; ○ Acesso indevido; ○ Arrombamento, com utilização de ferramentas manuais; ○ Roubo; ○ Vandalismo. • As pinturas, materiais e componentes das paredes externas deverão ser fabricados com material isolante e não tóxico; • A pintura deverá ser feita a partir de um padrão estabelecido pelo Governo do RN, com proteção especial para resistir às intempéries pelo o período de 10 (dez) anos. O Governo do RN se reserva o direito de aprovar, previamente, o design, as cores e os logotipos que serão fornecidos na “adesivagem” externa do Datacenter Container. A contratada deverá fornecer um layout para aprovação pela contratante; • O Datacenter Container deverá ser constituído por painéis corta-fogo padronizados e modulares, construídos em dupla camada de aço e material isolante inorgânico, com função de prover estabilidade, estanqueidade e isolamento térmico para altas temperaturas, quando submetidas a condições de uso extremo (sinistro), para resistência ao fogo, conforme as EN1047-2, UL72, TIA942 ou NBR. • Deverá possuir blindagem contra EMI / RFI com nível mínimo de 20 dB (30MHz – 1GHz). <p>Porta de acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> • O acesso deverá ser através de porta com abertura para o lado externo, composta por camadas de aço e isolantes; deverá ser dotada de batente, com no mínimo 3 (três) barreias por diferença de níveis em toda volta, para aumentar a proteção e eficiência de estanqueidade da porta; • A fechadura deve ter travamento automático e obrigatoriamente mecânico, mas totalmente livre para saída, sem obstáculos, com função antipática, que permita a saída da célula estanque, mesmo com a porta travada por
--	--	--	---

			<p>fora. Deve ser equipada com gaxetas de material isolante e intumescente ao longo de todo seu perímetro, para prover a perfeita vedação, seja em uso normal ou em situações de sinistro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá haver “by-pass” mecânico por chave para acesso em caso de contingência. <p>Passagens de Cabos</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de passagens blindadas deverá permitir as alterações necessárias de cabos e tubulações, realizadas nas novas instalações a serem realizadas a partir da aquisição do Datacenter Container. • Os blocos deverão ser fabricados com elastômero intumescente, cuja composição garanta a vedação de isolamento térmico, mesmo no caso de cabos com capas plásticas; • O sistema de blindagens deverá ser modular e permitir o remanejamento de cabos sempre que necessário, por vezes sem interferência na operação, e também garantir a proteção do ambiente do Datacenter Container; • Aberturas para passagem de cabos devem ser providas, conforme projeto executivo, fornecido pela contratada / fabricante, com proteção dos cortes para evitar danos aos cabos. <p>Suportes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suportes para leitos, quadros, unidades de climatização, etc., devem ser integrados no sistema de piso técnico de modo a evitar obstrução no entrepiso; • Caso o fornecedor não utilize piso técnico elevado, o piso deverá atender as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> ○ O piso fornecido deverá ser construído diretamente sobre a estrutura do Datacenter Container, em alumínio ou aço, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Rígido; ▪ Homogêneo; ▪ Compacto, com uma qualidade de vida não-porosa; ▪ Camada resistente à abrasão; ▪ Classificado de acordo com a EN 685/EN 649 de 34-43;
2	1	<i>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • O Datacenter Container deverá possuir capacidade para carga térmica de 20kW de calor sensível e 100% de redundância (N+N), com potência adequada para atender a demanda de refrigeração, para uma temperatura ambiente mínima de 19°C. • Características técnicas da climatização de precisão: • Os equipamentos (condicionadores de ar/sistema de condicionamento de ar) devem ser projetados visando

			<p>atender as necessidades de refrigeração de todos os equipamentos de TI hospedados no Datacenter Container.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir circuito fechado de circulação de ar quente;• Deve possuir Controlador independente incorporado a cada unidade de refrigeração;• A fim de evitar manutenções de risco no ambiente de TI, os evaporadores e os condensadores não poderão ser instalados dentro do Datacenter Container,• O funcionamento das unidades de refrigeração deverá ser garantido independentemente de falhas na unidade de controle externo, através de dispositivos automáticos que sinalize no caso de alguma falha em alguma unidade.• Sistema de refrigeração deve ser isento de líquidos circulantes no interior do Datacenter Container• De precisão, que controle a temperatura e a umidade através de sensores instalado em vários pontos do Datacenter Container• Por expansão direta;• Tipo VRV (Volume de Refrigerante Variável);• O circuito frigorígeno deve ser entregue com a carga de refrigerante;• Compressor Inverter;• Válvula de expansão variável eletrônica;• Desumidificação realizada, por meio da redução da velocidade do(s) ventilador(es);• Insuflação de ar;<ul style="list-style-type: none">• O sistema de insuflação deverá permitir que o fluxo de ar seja regulável por rack.• Gabinete:<ul style="list-style-type: none">• Estrutura externa feita de aço galvanizado com pintura eletroestática;• Filtro:<ul style="list-style-type: none">• Classe G4.• Ventilador AC de alta performance:<ul style="list-style-type: none">• Ventilador radial (evaporador) acoplado diretamente ao eixo (2 unidades);• Ventilador axial (condensador) acoplado diretamente ao eixo (2 unidades);• Proteção contra superaquecimento integrada;• Fabricados de acordo com a norma EN60335-1 ou EN60034;• Isolamento classe B;• O motor deve possuir classe de proteção IP42 de acordo com a norma EN60034-5;• Resistentes ao desgaste;• Livres de manutenção.• Painel elétrico:<ul style="list-style-type: none">• Design do gabinete de acordo com normas DIN e VDE;• Acomodação de componentes de alta potência e controle;
--	--	--	---

			<ul style="list-style-type: none"> • Chave seccionadora integrada; • Toda a fiação por dentro de eletro calhas. • Alimentação: • Tensão: 380V, 3F+N+T, 60 Hz. • Manutenção • Deverá ser realizada exclusivamente externamente ao Datacenter Container. • Documentos • As unidades de climatização devem ser fornecidas com os seguintes documentos: • Manual de instruções de operação; • Diagrama elétrico e de ligação; • Lista de peças de reposição.
3	1	<i>SISTEMA DE GUIAS PARA RACKS MÓVEIS:</i>	<ul style="list-style-type: none"> • 12 Racks fixos com sistemas de amortecimento, a fim de evitar a passagem de vibrações externas para os equipamentos, a serem fornecidos juntamente com o Datacenter Container, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Altura padrão 42U; ▪ Largura de 19” uteis; ▪ Profundidade de 1000 mm; ▪ Capacidade de carga instalável de 1000kg; ▪ Deverá ser construído com quatro (4) planos de montagem ajustáveis, ▪ Mínimo de 2 PDU de 32A com 8 tomadas padrão NBR14136 (20A) na traseira e respectivos organizadores de cabo de energia; ▪ Deve ser capaz de atender as necessidade de quaisquer equipamentos tipo “rack mount” de 19”, com alimentação frontal ou traseira. ▪ Deverão ser numerados os espaços de porcas gaiola, mínimo de 60 (sessenta), a cada “U”, tanto na parte frontal quanto traseira, facilitando a instalação dos equipamentos; ▪ Deverá ser possível ajustar planos de montagem para fixação de equipamentos de TI (rack mount) com diferentes profundidades; ▪ Todos os racks deverão estar aterrados; ▪ Deverá prover segurança ao usuário referente às partes mecânicas (arestas, dimensões, estabilidade mecânica etc.); ▪ Deverá prover ventilação adequada para obtenção de fluxo de ar de acordo com o projeto de contenção entre as partes frias e quentes do sistema de climatização previsto no projeto básico, fornecido pelo fabricante. ▪ Os racks deverão possuir sistema de amortecimento de vibrações. • O sistema não deve permitir que o deslocamento do rack

			<p>seja involuntário. Quando em manutenção do equipamento, os racks serão liberados do sistema e permitindo o seu deslocamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser fornecidas cadeias porta cabos flexíveis de movimentação dos cabos para orientar os cabos das bandejas/esteiras instaladas no Datacenter Container para os racks. Este sistema deverá permitir um movimento suave, expandindo e contraindo para frente e para trás (no caso de racks móveis); também deve permitir a proteção de cabos, passando por seu interior, evitando que os cabos sejam danificados ou cortados em decorrência de qualquer movimento. • Deverão ser fornecidos 12 (doze) racks padrão 19” de 600mm x 1000mm para servidores ou equipamentos como UPS ou Ar-condicionado em rack com 42U. • Caso o sistema de climatização ofertado exija, deverá ser fornecida estrutura para fechamento do corredor quente (enclausuramento) a fim de melhorar o sistema de refrigeração no Datacenter Container.
4	1	<i>SISTEMA DE PISO ELEVADO</i>	<ul style="list-style-type: none"> • O sistema do piso deverá ser composto por placas removíveis antiderrapantes; • Com altura mínima de, no mínimo, 10 cm livres; • Os circuitos elétricos devem ser lançados sob o piso elevado.
5	1	<i>SISTEMA DE ENERGIA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • O Datacenter Container deverá receber energia limpa e ininterrupta proveniente de um sistema formado de 1 (um) Grupo Gerador e 2 (dois) UPS – nobreaks de 80 Kva’s cada. • Esse sistema deve alimentar, com energia trifásica, os Quadros de Distribuição de Força dedicados à alimentação dos equipamentos críticos no Datacenter Container. <p>O sistema de Energia deverá ser formado por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A iluminação interna deverá ser composta por LED’s SMD 3528, luz branca frio, 72 lúmens de luminosidade; • O sistema deverá possuir autonomia de pelo menos 10 (dez) minutos mesmo sem alimentação externa; • Quadros de Transferência Automática do Grupo Gerador: QTA-A alimentados pelo gerador e pela rede concessionária; • Sistema de energia essencial e ininterrupta através de fornecimento e instalação de 2 equipamentos UPS de 80KVA cada, com fator de potência mínimo de 0,9, modulares e expansíveis, tensão de saída de 220V e entrada de 380V • Quadro ininterrupto: PDU-A alimentará os quadros presentes no Datacenter Container e demais circuitos que

		<p>necessitam de alimentação via UPS com bases plug-in;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadro de distribuição de energia geral: Quadro QGBT-A para distribuição de energia dentro do Datacenter Container para o UPS, iluminação, elétrica comum (alimentação dos racks) e sistema de ar condicionado; • Quadro de distribuição de energia comum: Quadro QDEC para iluminação e TUGs internas; • 2 (duas) réguas de tomadas trifásicas para cada rack com 24 tomadas 2P+T 220V; as réguas deverão ser do tipo para instalação na lateral interna dos racks sem ocupar unidades de altura internas dos mesmos. <p>Grupo Gerador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Este sistema deverá prever a condição de socorro entre os circuitos críticos da nova área atendida. O sistema elétrico ao entrar em regime de emergência (falta de concessionária), deverá possuir 1 (um) grupo gerador pela carga instalada, incluindo climatização e serviços essenciais desta área (circuitos críticos). • Em condições normais, o novo quadro elétrico dotado de intertravamento eletromecânico, deverá ser alimentado pela concessionária de energia, passando pelos quadros de saída do transformador QGBT e o respectivo QTA, chaves de transferência entre o Grupo Gerador e rede da concessionária. No caso de falha da concessionária, o grupo gerador deverá partir e alimentar os mesmos painéis através das chaves de transferência QTA. • Deverá ser instalado sobre base de concreto, em projeto a ser executado e apresentado pela contratada. <p>Características técnicas do gerador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecido e instalado 01 (um) GRUPO GERADOR À DIESEL, carenado, na potência de 380 KVA (intermitente), fator de potência 0,8, 220 V – 60 Hz, quadro de comando automático, acessórios, com chave de transferência, conforme descrição; • Motor Diesel: 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo, com um tanque de diesel podendo ser externo de no mínimo 150 litros e deve ter autonomia de todo o período necessário para suprir a falha elétrica da concessionária. • Gerador: Síncrono, trifásico, Brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão; • Quadro de Comando: tipo MICROPROCESSADO, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática com possibilidade de funcionamento manual/automático/teste; • Montado sobre a base do GMG, incluindo as interligações
--	--	--

			<p>elétricas da fiação de comando, com indicação digital de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, potência ativa (kW), fator de potência, temperatura do motor, tensão de bateria, horas de funcionamento, contador de partidas, data/hora e tempo restante para manutenção; proteção para alta temperatura d'água, baixa pressão de óleo, sobrecorrente, sobrecarga, curto-circuito, tensão/frequência anormais e subtensão de bateria, falha de chaves, falha de pré-aquecimento e falha partida/parada com controle do pré-aquecimento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Quadro de revezamento automático: QDREV para revezamento dos equipamentos.• Acessórios:<ul style="list-style-type: none">○ Silenciador;○ Segmento elástico;○ Tanque para combustível incorporado ao container silenciador de no mínimo 150 litros○ Conjunto de manuais técnicos; <p>Sistema de Regulagem Eletrônica</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido e instalado um sistema de regulagem eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletromecânico para motores com bomba injetora mecânica. <p>Sistema de Supervisão Remota</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido e instalado uma porta serial protocolo SNMP ou ModBus RTU, RS485, para comunicação à distância de até 450m. Deve permitir supervisão local ou remota dos dados do QCA, com software de gerenciamento. <p>Cabine para o grupo motor-gerador - características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser do tipo silenciado, o nível de ruído deverá ser de no máximo 85 dB(A), valor este constituído pela média dos valores obtidos a 1,5 m das faces laterais, vértices, frontal e traseira do equipamento;• As dimensões das portas deverão ser compatíveis com os espaços disponíveis no local de instalação, de modo que as mesmas possam ser abertas para os serviços necessários de inspeção e manutenção;• A captação de ar frio e a exaustão de ar quente serão feitas através de atenuadores de ruído; <p>Escapamento dos gases:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser feita através de silencioso (tipo hospitalar) de alta performance, A interligação do silencioso com o motor deverá ser através de segmento elástico de gramianto e com descarga para o exterior, dotada de
--	--	--	---

			<p>tampa oscilante ou flange para conexão a tubulação de descarga;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de escapamento deverá ser equipado também com redutor de gases tóxicos, com capacidade de eliminação de 97% de monóxido de carbono (CO), 48% de dióxido de enxofre (SO₂), 64% de Dióxido de Nitrogênio (noX), 37% de Hidrocarbonetos(HC) e 98% de Formaldeídos(HCOH); • A tubulação de descarga dos gases deverá ser instalada de modo que os gases não possam retornar para o interior do Datacenter Container. <p>Energia ininterrupta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser previsto o fornecimento e instalação de solução de energia ininterrupta (UPS) composta de 2 equipamentos de 80KVA cada, modulares e expansíveis, com sistema de baterias internas para autonomia mínima de 10 (dez) minutos, operando em modo redundante (N+1), instalados em racks ou não. Os equipamentos devem atender os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Suportar 100% de carga não linear com fator de crista 3:1, bem como 100% de carga desbalanceada; <p>Entrada 380 V e saída de 220 V.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir display LCD em português. Deve usar DSPs (processadores de sinais digitais) para controlar todo o sistema.
6	1	<i>SISTEMA DE DETECÇÃO DE PRODUTOS DE COMBUSTÃO</i>	<ul style="list-style-type: none"> • O Datacenter Container deverá ser provido de sistema de monitoração ativa da atmosfera, coletando amostras do ar por aspiração para detecção de produtos de combustão, utilizando-se de detectores de partículas a laser. O sistema deverá aplicar detectores de partículas a laser de alta sensibilidade de modo a antecipar a detecção de um princípio de incêndio, permitindo a sua prevenção. Os detectores deverão possuir ajuste automático da sensibilidade para acompanhar as variações entre dias de operação e noites ou dias de inatividade; • O sinal de alerta deverá ser integrado ao sistema de supervisão remota; • O sinal de alarme deverá ser enviado ao sistema de controle de incêndio; • A configuração do sistema deverá consistir em uma unidade laser com uma linha de tubo coletando amostras para cada grupo de unidades de climatização; • O sistema deverá empregar o princípio de detecção de partículas por dispersão de raio laser; • O sistema não poderá depender da convecção térmica para encontrar partículas em suspensão no ar ambiente, portanto, amostras de ar deverão ser coletadas do objeto da monitoração por um sistema de aspiração mecânica;

		<ul style="list-style-type: none">• O detector deverá admitir um alto teor de pó sem degradação do seu desempenho. Poderá possuir filtro na admissão do ar desde que haja monitoração do grau de redução de fluxo e a correspondente compensação automática da avaliação.• Cada entrada de tubo deve possuir um sensor de fluxo para alarme de falha em caso de baixo ou alto fluxo. Este deve incorporar avaliação de parâmetros estatísticos registrados nas últimas 24 horas para ajuste dinâmico do nível de alarme em função do desvio padrão das medições.• A função de ajuste dinâmico do nível de alarme deverá conter um fator selecionável, adequado para cada tipo de objeto. Para situações transitórias que implicam em contaminação maior, tais como abertura de uma porta ou partida de um gerador, o programa deverá sobrepor um fator de redução da sensibilidade quando acionado via uma entrada de sinal tipo contato seco;• O programa deverá, automaticamente, perceber eventuais diferenças nos períodos de inatividade como finais de semana, feriados, noite e dia, criando parâmetros diferenciados;• O sistema deverá oferecer unidades com capacidades variadas, adequadas para cada tipo de ambiente, possuindo no mínimo 2 (duas) linhas de aspiração;• A transmissão dos alarmes, além da rede específica, deverá partir de contatos secos providos na unidade de interface;• As leituras do detector deverão ser obtidas pelo microprocessador a uma taxa média de uma por segundo;• O sistema deve ter obtido aprovação por dois ou mais órgãos certificadores especializados com atuação internacional, tais como ECB-S da União Europeia, UL ou FM dos EEUU, LPCB do Reino Unido ou VDS da Alemanha. <p>Controle de Incêndio</p> <ul style="list-style-type: none">• O Datacenter Container deverá ser provido de sistema automático supressor de combustão por inundação com gás que atenda a solicitação e a proliferação de um possível sinistro;• Cada cilindro deverá ter cabeçote de atuação, atender o ambiente através de tubulação e difusores apropriados;• Além da descarga automática deverá haver acionamento manual e dispositivo que permite o bloqueio do processo de contagem (temporização) em curso para difusão do gás;• O sistema deve ser acionado automaticamente por um laço de detectores de fumaça interligados a um painel central e com confirmação do sistema de monitoração a laser. Este
--	--	--

			<p>painel deve ter chaveadores para bloquear a descarga de gás e também acionado manual, e conter ainda um temporizador e sinalizadores audiovisuais dentro e fora do Datacenter Container.</p> <p>Indicador de Painel Central de Sinalização e Comando</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser utilizado para supervisionar e alimentar os detectores, e ativar alarmes sonoros e visuais de incêndio, bem como, efetuar os comandos de equipamentos auxiliares; • O sistema modular deve ser um sistema lógico digital em estado sólido, compreendido de funções automáticas de detecção e alarme, atuação e supervisão, para sistemas de sinalização inteligente e comando de elementos extintores de incêndios; • O sistema básico deve ser composto por: <ul style="list-style-type: none"> ○ Módulo de alarmes; ○ Módulo de expansão; ○ Módulo Mother Board; <p>Deve ser alimentado por 220 VAC, 60 Hz e uma fonte de emergência composta de um conjunto de baterias na tensão de 24 VDC, montadas em caixa ventiladas, com carregador de baterias automático.</p>
7	1	<i>CONTROLE DE ACESSO e INFRAESTRUTURA</i>	<p>Controle de Acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de controle de acesso deverá suportar no mínimo dois tipos distintos de verificação de acesso, sendo que um deles deverá ser biométrico, identificação deve ser 1:N, 1:1 ou ID + senha; • O sistema deve suportar de forma stand-alone ou em rede pelo menos 50 usuários; <p>Infraestrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os cabos deverão ser acomodados em leitos aramados aéreos com interligações flexíveis na interligação com os racks; • Para assegurar a proteção e preservação da integridade dos cabos destinados a cabeamento estruturado, a infraestrutura deverá estar em total conformidade com todos os requisitos estabelecidos pela norma da EIA/TIA 569-A, sendo os mesmos diretamente relacionados a performance e disponibilidade da transmissão de sinais de dados.
8	1	<i>SISTEMA DE TESTES DE CERTIFICAÇÃO</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Após a conclusão dos serviços deverão ser executados testes de certificação utilizando os mais modernos equipamentos de testes (Nível III). • O cabeamento instalado deverá ser testado em todos os requisitos de performance estabelecidos pela TIA 568 C.2 para Categoria 6.

9	1	SUPERVISÃO REMOTA	<ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deverá prover serviço de monitoração do ambiente em regime 24x7x365 durante o período contratado que o equipamento estiver em garantia. • A CONTRATANTE deverá disponibilizar link IP com as devidas permissões para fins de monitoramento remoto, pela CONTRATADA; • Deverá permitir que o estado dos parâmetros e alarmes do ambiente sejam transmitidos via TCP/IP até o ponto focal do gerenciamento, através de estrutura centralizada, de modo a permitir o registro de todas as ocorrências no ambiente protegido; • Deverá permitir que os operadores no centro de monitoração possam ser avisados se algum alarme for acionado e tomar ciência do tipo de alarme ou origem em tempo real, com atualizações no máximo a cada minuto; • Itens da Monitoração Remota: <ul style="list-style-type: none"> • Sensores de temperatura com leitura em °C; • Sensor de tensão e corrente (Volts e Amperes), com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes; • Sensor de umidade relativa do ar com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes; • Indicador de abertura de porta; • Sensor de presença de líquido – instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos; • Sinal de detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio; • Status dos equipamentos de refrigeração; • Status dos UPS; • Status do Gerador. <p>Funções de Monitoração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entradas analógicas Temperatura – para sensores de temperatura, implementados com NTC, para medida de temperatura em °C ou °F, com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes; • Entradas analógicas tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão (Volts), com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes; • Entradas analógicas umidade relativa - sensor de umidade para medida de umidade relativa do ar com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes; • Entrada digital estado de porta – Indicador de abertura de porta através de reed relê; • Entrada digital presença de líquido – Sensor instalado em pontos onde há o risco de vazamento ou invasão de líquidos;
---	---	-------------------	---

			<ul style="list-style-type: none"> Entrada digital detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio. <p>Monitoração Central</p> <ul style="list-style-type: none"> Software de aplicação interativo para gerenciamento do ambiente remoto monitorado pela unidade de supervisão. Deve ser instalado em PC, sob Windows 7 ou superior. Deve permitir pelas diversas janelas a configuração de alarmes para cada unidade de supervisão carregada na rede, com valores de set points também ajustáveis, e a completa monitoração em tempo real dos ambientes remotos; O software deve ter as características de uma aplicação Windows, com interface gráfica associadas ao menu, com versatilidade interativa e com diversas facilidades operacionais que complementam informações para o adequado gerenciamento da rede. Deve estar preparado para atender um ambiente completo de rede, para o endereçamento de pontos via gateway, de forma a atender os quesitos de uma rede TCP/IP, com particularidades para leitura / escrita para grupo privilegiado; O sistema deve permitir configurar cada uma das unidades de supervisão instaladas de forma dinâmica, bem como alterar essa configuração a qualquer tempo em operação, via TelNet, e também via Browser, cada configuração deve poder ser salva em arquivo para maiores facilidades.
10	1	SISTEMA CFTV	<ul style="list-style-type: none"> O Sistema de Circuito Fechado de TV tem por função a vigilância constante sobre as áreas do Datacenter Container, para detecção e registro de ocorrências anormais envolvendo a movimentação de pessoas. A alimentação de energia elétrica deverá ser proveniente de sistemas com garantia de fornecimento (UPS/Gerador); O sistema deverá ser formado por 5 (cinco) câmeras IP digitais, padrão HDTV, com lentes ajustáveis varifocal com cápsula de proteção e seu sistema de gravação deverá ser digital. Sistema esse que deverá possuir um servidor, oferecido pela CONTRATADA para armazenamento de imagens, de uma possível ocorrência durante um período mínimo de 30 dias.
11	1	CABEAMENTO ESTRUTURADO	<ul style="list-style-type: none"> Deverá estar previsto a instalação de no máximo 500 (quinhentos) pontos de rede certificados CAT.6 no Datacenter Container para conexão dos equipamentos de TI do Governo do RN a ser hospedados no mesmo; A CONTRATADA deverá prover todo o cabeamento estruturado CAT.6, conforme normas EIA/TIA 568-B e ABNT NBR-14565, incluindo infraestrutura, cabeamento,

			<p>conexões, painéis conforme especificações de projeto, que a contratada irá fornecer previamente, a fim de atender a instalação e funcionamento dos equipamentos a ser hospedados no Datacenter Container.</p> <ul style="list-style-type: none">• O projeto de cabeamento estruturado deverá prever a ART Anotação de Responsabilidade Técnica e o AS-BUILT, o qual deverá apresentar toda a documentação do projeto (plantas, planilhas, relatórios, etc.) atualizada com todas as alterações realizadas no decorrer dos serviços.• O cabeamento horizontal deverá ser composto por cabos UTP, Tomadas RJ-45, Patch Panel, Patch Cord e Line Cord;• Armários de telecomunicações (rack) deverão ser utilizados, para os quais convergirão todos os pontos do cabeamento horizontal. Nestes racks deverão ser instalados os painéis (Patch Panel) e demais componentes;• A certificação deverá ser executada assim que concluído todo o cabeamento estruturado. A certificação deverá ser feita para 100% dos pontos, não sendo admitida certificação por amostragem;• A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568 B.2-1, no padrão Permanent Link;• Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e ser compatíveis com as aplicações especificadas em projeto.• Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o fabricante e o Part-Number (referência do fabricante), para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas;• Com o objetivo de garantir a qualidade e desempenho de toda rede, todos os componentes passivos da rede (cabos UTP, Patch-Cord, Line Cord, Conectores, patch panel) deverão ser do mesmo fabricante;• Todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos;• Todas as conexões deverão ser realizadas com acessórios apropriados, não sendo permitida a realização de adaptações;• A CONTRATADA deverá corrigir no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da comunicação que lhe for feita pela CONTRATANTE, os defeitos, erros, deficiências e omissões eventualmente constatadas no período de garantia subsequente à homologação das instalações, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, as quais poderão ser acompanhadas/homologadas pelo(s) representante (s) da CONTRATANTE.• Quantificação de Pontos de Cabeamento Estruturado e Cabeamento Ótico (FC):
--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Pontos LAN – Certificado CAT6; • 500 (quinhentos) pontos ativos entre o RACK de Redes e RACKs de Servidores, sendo considerando o fornecimento de patch cords em número suficiente para interligação de elementos à rede.
12	1	<i>SUPORTE TÉCNICO</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de suporte técnico deverão abranger o Datacenter Container e todos os subsistemas (energia, climatização, monitoração, detecção e combate a incêndio) fornecidos e instalados pela Contratada, garantindo assim a continuidade dos padrões de segurança implantados; • Estes serviços deverão garantir que os elementos e vedações estejam aplicados, de forma a garantir a integridade física de equipamentos e informações no interior do Datacenter Container, e atendendo desta forma os requisitos de proteção. • A CONTRATADA deve possuir equipe de prontidão de forma a atender a ocorrência de qualquer evento relacionado ao Datacenter Container e aos seus subsistemas, prestando pronto atendimento e ações corretivas em caso de emergência, com tempo de atendimento básico de acordo do SLA acordado. O suporte técnico deverá ser efetuado no regime de 7x24x365, durante o período de garantia. • Antes do início das operações do ambiente deverão ser ministrados os treinamentos necessários aos usuários, de forma que os mesmos tenham conhecimento sobre o ambiente e sua operação, além de testes dos sistemas; • Todas as peças de reposição, bem como os materiais auxiliares necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva ou preventiva, deverão estar inclusos nos preços da implantação do ambiente; • O prazo de vigência da garantia e do suporte técnico deve ser de 60 (sessenta) meses. <p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exclusivamente para os itens de softwares a garantia deverá ser prestada no mesmo período dos equipamentos, contemplando apenas suporte telefônico em horário comercial e garantia de evolução de versão durante sua vigência; • Deverão ser fornecidos projetos conceituais para aprovação prévia, projetos executivos e operacionais (“as-built”, conforme implementado), manuais e documentação técnica, em papel e forma digital; • Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e instituições internacionais.

13	1	<i>PROJETOS CIVIS</i>	A empresa contratada deverá realizar visita ao local, onde está destinado a instalação do Datacenter Container, e entregar um projeto de obras civis, onde os itens acima serão instalados.
14	1	<i>EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Não haverá qualquer dano ambiental no espaço onde o Datacenter Container e seus componentes serão instalados. • Deverá ser considerado no escopo Datacenter Container, a execução dos serviços civis necessários para a instalação do mesmo, conforme abaixo: • Execução de base de concreto armado nas dimensões do Datacenter Container mais uma área ao seu entorno de no mínimo 60 cm, com no mínimo 50 cm de altura, por causa de um possível alagamento da região, apoiada em fundação que se fizer pertinente; • Execução de rampa de acesso à base de concreto do Datacenter Container, com inclinação máxima de 8%; • Execução de uma cobertura de um cercado para proteção contra vândalos, feita com gradio com bases de concreto de 2 em 2 metros com coluna para fixação do gradio. • As condensadoras devem ser instaladas sobre o Datacenter Container. • Execução de infraestrutura para interligação do Gerador ao Datacenter Container, através de abertura de vala, acomodação de eletroduto (tipo kanaflex ou similar), envelopamento em concreto magro e reenterro compactado da vala; • Instalação de Grupo Gerador, deverá ser executada uma base de concreto armado nas dimensões do Datacenter Container mais uma área ao seu entorno de no mínimo 0,6m, com no mínimo 50cm de altura, apoiada em fundação que se fizer pertinente; • Plataforma metálica para apoio das condensadoras do Datacenter Container e o Grupo Gerador. Ela deverá ser posicionada ao lado do Datacenter Container ou sobre outra área que não ultrapasse a distância de 50m do Data Center Container. • Base de concreto para o Grupo Gerador a serem instalados, se necessário, com resistência de acordo com as recomendações do fabricante do Grupo Gerador oferecido pela proponente. • O Gerador deverá ser instalado ao lado e/ou próximo ao Data Center Container. <p>Os projetos deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos / informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagramas unifilares e trifilares; • Layout dos equipamentos dentro do Datacenter Container contendo a locação dos quadros de distribuição, identificação dos circuitos e localização dos leitos aramados;

			<ul style="list-style-type: none">• Planilha e relatórios de testes efetuados em todo o cabeamento UTP e Óptico, ponto por ponto;• Desenhos dimensionais, englobando plantas, vistas e cortes;• Catálogos e folhetos com as descrições de funcionamento e características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos.
--	--	--	---

(O preço total inclui despesas de impostos e taxas, fretes e carregos, encargos, montagens, instalações e quaisquer outras porventura incidentes sobre a aquisição dos itens do lote. O prazo de entrega é em até 120 dias contatos da autorização formal para os itens 01 a 12, de 30 dias para o item 13 e de 60 dias para o item 14.*

Todo material deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento no local indicado.

Somente serão aceitos e reconhecidos após a verificação da qualidade e quantidade recebida e o seu perfeito funcionamento no prazo de 30 dias a contar do recebimento provisório. Após o teste para verificação se os mesmos estão em perfeito funcionamento.

Seção VIII. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

PE N.º.: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 20.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 44 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 4.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S.^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG n°: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: [*inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados*].

Cargo: [*inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta*]

Nome: [*inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta*]

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: [*inserir o nome completo do Concorrente*]

Datado de _____ dia de _____, _____ [*inserir a data de assinatura*]

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos

PE N.º : 004/2015		LOTE N.º: [indicar]			
Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

Seção IX. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º 226945/2014-5

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2015

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2015
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade n.º.: _____

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

*[Nome do Projeto]
Pregão Eletrônico N.º
Processo N.º*

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone